**OFÍCIO nº /2013-PJECS**

 Senhor Perito-Geral da Perícia Forense do Estado do Ceará, Maximiano Leite Barbosa Chaves,

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio dos Promotores de Justiça que esta subscreve, com fundamento, em especial, no artigo 129, incisos II, VII e IX da Constituição da República,

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República atribui ao Ministério Público a função de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (artigo 129, inciso II);

 **CONSIDERANDO** que dentre a atribuições do Ministério Público está a de instaurar inquérito civil público e outras medidas e procedimentos administrativos e para instruí-los poderá requisitar informações, exames periciais e documentos de entidades federais, estaduais e municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Territórios (art. 26 da Lei n. 8625/93);

 **CONSIDERANDO** que o bom funcionamento do Núcleo de Perícia Forense está diretamente relacionado com a persecução penal, que tem como destinatário final do Ministério Público;

 **CONSIDERANDO** a ausência de dados estatísticos da identificação civil, criminal e perícias biométricas do Núcleo de Identificação Civil e Criminal de Sobral;

 **CONSIDERANDO** que o Coordenador do Núcleo de Identificação Cívil e Criminal não esteve presente em nenhuma das inspeções realizadas na PEFOCE-Sobral e na Casa do Cidadão;

 **CONSIDERANDO** a constatação, durante a inspeção, de ausência de local adequado para arquivar documentos;

 REQUISITA, no prazo de 30 dias, o que se segue:

a) informações acerca das identificações civis, criminais e perícias biométricas realizadas pelo Núcleo de Identificação Civil e Criminal de Sobral, de janeiro a julho do corrente ano;

b) informações acerca da nomeação do atual Coordenador do Núcleo de Identificação Civil e Criminal de Sobral;

c) informações acerca das providências tomadas para regularizar o arquivamento de documentos no Núcleo de Identificação Civil de Sobral;

Sobral-CE, 23 de julho de 2013

**Juliana Cronemberger de Negreiros Moura**

Promotora de Justiça